

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul CIDADE PRESÉPIO

DECRETO N° 2.392 DE 25 DE JUNHO DE 2.021

Faculta o retorno das atividades presenciais da Rede Estadual de ensino no Município de Monte Alegre do Sul e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado à partir de 05 de julho de 2021, o retorno das atividades presenciais da educação básica e ensino médio regular da Rede Estadual de ensino no Município de Monte Alegre do Sul-SP, observadas as regras sanitárias previstas no Plano São Paulo e adotadas todas as medidas visando garantir a integridade da saúde de todos os envolvidos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Turística de Monte Alegre do Sul, 25 de junho de 2021.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado em 25 de junho de 2021.

Giovana Helena Vicentini Cordeiro

Diretora de Administração e Governo Municipal